



# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1862-COMPLEMENTAR | Aquidauana - MS | segunda-feira, 7 de março de 2022 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1	EXTRATOS .....	3
LICITAÇÕES .....	1		
PODER LEGISLATIVO .....	3		

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.

#### ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL), em substituição a Sra Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) que está indisponível no momento devido aos afazeres pertinentes ao Setor, todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022. Registra-se que o representante da empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA entregou os envelopes em mãos no período matutino pelo Sr Edilson Pinheiro Marques Júnior (CPF 044.465.551-46) e o representante da empresa GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI também entregou os envelopes no período matutino, do presente certame que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Visconde de Taunay, município de Aquidauana - MS", na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 06 (seis) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: XLS CONSTRUÇÃO LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, envelopes entregues via protocolo geral sob número único 485.296.6F1.-8L (sem representante presente); TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 36.494.071/0001-35, sem representante presente; CAMARGO E CASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 27.316.450/0001-44 envelopes entregues via protocolo geral sob número único 101.670.9JY-H1 (sem representante presente); ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 05.556.275/0001-20, envelopes entregues via protocolo geral sob número único 517.915.L72-LN (sem representante presente); GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 39.844.460/0001-31, sem representante presente e L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23, envelopes entregues via protocolo geral sob número único B32.11P.456-72 (sem representante presente). Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 7 do edital (habilitação), demais documentos que por ventura foram entregues na habilitação serão analisados apenas da licitante vencedora conforme previsto na cláusula 11 do edital. Foi observado que a licitante ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS e a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual vencida. A Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CAU e a Certidão Negativa de Falência e Concordata também apresentavam datas expiradas, e tais certidões não fazem parte dos incentivos da LC 123/06, sendo considerada inabilitada. Considerando que não houve intenção da interposição de recursos por força da cláusula 17.2 do edital e considerando ainda que os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação da CPL registramos os seguintes valores globais ofertados: A licitante XLS CONSTRUÇÃO LTDA ofertou o valor global de R\$ 301.038,39 (Trezentos e um mil trinta e oito reais e trinta e nove centavos); a licitante TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA ofertou o valor global de R\$ 271.410,08 (Duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dez reais e oito centavos); a licitante CAMARGO E CASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ofertou o valor global de R\$ 306.800,44 (Trezentos e seis mil oitocentos reais e quarenta e quatro centavos); a licitante GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ofertou o valor global de R\$ 302.720,86 (Trezentos e dois mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) e a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ofertou o valor global de R\$278.150,50 (Duzentos e setenta e oito mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Não havendo manifestação de intenção de recurso quanto as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA ofertou o valor global de R\$ 271.410,08 (Duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dez reais e oito centavos)**. A licitante vencedora fica intimada a entregar a CPL a partir da publicação da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, todos os documentos previstos na cláusula 11 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Ficando desde já franqueada vistas do processo aos interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues  
Suplente da CPL.

Flávio Gomes Silva

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Presidente da CPL.

Claudiomiro Eloi  
Membro da CPL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021.**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.**

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e o Sr. Silvia Letícia Bernardes (Suplente da CPL), em substituição a Sra Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) que está indisponível no momento devido aos afazeres pertinentes ao Setor, todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de empresa para executar os serviços de Reforma da Escola Municipal "Franklin Cassiano" - Distrito de Camisão, Município de Aquidauana-MS", na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 07 (sete) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: XLS CONSTRUÇÃO LTDA (**EPP**) inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, devidamente representada pelo Sr. Diogenes Loubet Vieira (CPF 475.405.401-68); TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 36.494.071/0001-35, sem representante presente; CAMARGO E CASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 27.316.450/0001-44 devidamente representada pelo Sr. Deniel Willian Pache de Castro (CPF 034.324.341-54); DPAULLA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.793.153/0001-18, devidamente representada pelo Sr. Wilyan Lemes de Los Rios (CPF 019.755.571-31); ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (**EPP**) inscrita no CNPJ sob nº 05.556.275/0001-20, sem representante presente; GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 39.844.460/0001-31, sem representante presente e L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23, devidamente representada pelo Sr Maykon Luan Correia (CPF 059.441.181-56). Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 7 do edital (habilitação), demais documentos que por ventura foram entregues na habilitação serão analisados apenas da licitante vencedora conforme previsto na cláusula 11 do edital. Foi observado que a licitante DPAULLA ENGENHARIA LTDA apresentou somente a CND Mobiliário, e não foi localizada a CNDG (cláusula 7.3.2. "d"), sendo que a CND Mobiliário não substitui Certidão de Débitos Gerais, também foi observado que o Registro no CREA estava vencido (data de vencimento 28/02/2022), sendo considerada inabilitada. Foi verificado que a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA não apresentou no envelope de Habilitação a cópia da cédula de identidade ou equivalente do sócio/proprietário (cláusula 7.3.1), sendo considerada inabilitada. A licitante ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA apresentou a CND FGTS e Estadual vencida, e o Registro no CREA e a Certidão Negativa de Falência e Concordata também apresentavam datas expiradas, sendo que as últimas duas certidões não fazem parte dos incentivos da LC 123/06, sendo considerada inabilitada. O representante da empresa DPAULLA ENGENHARIA LTDA tem intenção de entrar com recurso sobre a decisão da CPL. Fica então aberto prazo recursal de 5 dias úteis quanto a decisão da CPL que inabilitou a empresa DPAULLA ENGENHARIA LTDA, TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (ME) e ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (EPP). Quanto aos fatos ocorridos no credenciamento, o representante da licitante TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA apresentou a Procuração em desconformidade com a cláusula 4.3 do edital, sendo que a licitante foi credenciada sem representante. A licitante DPAULLA ENGENHARIA LTDA apresentou o credenciamento sem a cópia do Contrato Social ou equivalente, sendo necessária realizar uma diligência no seu envelope de Habilitação para consultar a preexistência do documento. No momento da entrega dos envelopes da licitante GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por um lapso o representante acabou entregando o envelope errado para CPL, sendo entregue o envelope da TP 12/2021 (que ocorrerá no período da tarde), ao invés da TP 13/2021, foi feita a troca dos envelopes tendo em vista que todos estavam lacrados. Após esgotado o prazo recursal quanto a habilitação e inabilitação e caso não houver interposição de recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município a data para abertura das propostas. Ficando desde já franqueada vistas do processo aos interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Silvia Letícia Bernardes  
Suplente da CPL.

Flávio Gomes Silva  
Presidente da CPL.

Claudiomiro Eloi  
Membro da CPL.

Diogenes Loubet Vieira  
XLS CONSTRUÇÃO LTDA

Deniel Willian Pache de Castro  
CAMARGO E CASTRO PREST. DE SERVIÇOS LTDA

Wilyan Lemes de Los Rios  
DPAULLA ENGENHARIA LTDA

Maykon Luan Correia  
L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA





PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.**

**Partes:** Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Enio Romeiro Ravaglia-Me – Contratada.

CNPJ Nº 12.186.526/0001-97.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de placas em aço inox - para a entrega do prêmio MULHER QUE FAZ A DIFERENÇA de Aquidauana/MS, em atendimento a Lei Ordinária n.º 2327/2014 e produção de placas de identificação patrimonial- para atender a Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

**Valor Total:** R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).

**Prazo:** Entrega conforme necessidade, mediante ordem de fornecimento.

**Dotação:** As despesas correrão pela dotação orçamentária 00.12.3.3.90.39 1.00.000- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

**Local e data:** Aquidauana – MS, em 04 de Março de 2022.

**Assinam:** Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC/MS 014474/O, Contadora.

